



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4978

de 11 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA
DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 70.252,96 (Setentas mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, destinados à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RECURSO: 2706 Transferencia Especial da Uniao

08012060602801.130000-AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA EMENDA PARLAMENTAR 202442950006

08012060602801.130000-4.4.90.52.00.00.00-()-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.252,96

TOTAL.....R\$ 70.252,96

TOTAL GERAL.....R\$ 70.252,96

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2706 Transferencia Especial da Uniao.....R\$ 70.252,96

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 70.252,96

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE